ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 306
Proc. nº 1071/26
Ass. nº

PORTARIA 007/2026 - DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaueira. Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº603/2025, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2026:

ANATALIA RAMOS CARDOSO CPF: 060.215.913-05

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 307
Proc. nº 1071/26
Ass. nº

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5 º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 05 de janeiro de 2026.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 308
Proc. nº 1071/26
Ass. nº

PORTARIA 014/2026 **DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA SUPLENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 603/2025, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como suplente de fiscal de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2026:

MARIA RIZOMAR DOS SANTOS CARDOSO CPF: 771.789.203-00

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 309
Proc. nº 1071/26
Ass. nº

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 5 º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 13 de janeiro de 2026.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.